



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 1, de 12 de fevereiro de 2015

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014 e 148/2014, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	0	5.600,00	0	0

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – A Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...
Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.
...”

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 2, de 12 de fevereiro de 2015

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a "R" nº 120, de 19 de setembro de 2014, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 150/2014, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 2

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2015
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	5.600,00

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – A Lei “R” nº 120, de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 17** – Os poderes executivo e legislativo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

...

Art. 18 – ...

...

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

...

§ 10 – Os poderes executivo e legislativo municipal ficam autorizados a proceder as alterações informadas no inciso VI para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.”

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 3, de 12 de fevereiro de 2015

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – A Lei “R” nº 145, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 10** – ...

I – adequar a classificação das naturezas de despesa e fontes de recurso conforme normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a classificação institucional conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da legislação municipal que norteia a estrutura organizacional do município;

III – adequar a classificação da receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 3

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 4, de 12 de fevereiro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.896.178,80 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.566,00
02730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.566,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
16700 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cult Brasi.....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	774.163,45
04850 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	422.006,74
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	352.156,71

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	157.329,05
05710 10077 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - SUELI GRUBER	R\$	83.829,05
16710 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	R\$	73.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	79.280,85
16720 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	R\$	79.280,85

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	692.263,74
06540 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	692.263,74

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.090,00
06960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.090,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.474,76
08160 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	13.474,76
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	145.109,64
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	145.109,64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.12-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	3.846,50
08400 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	3.846,50

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-138 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	169.000,00
08480 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	169.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	285.347,18
08550 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	285.347,18

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-149 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	125.000,00
16730 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio AmbienteR\$	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.0030.2-156 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.030,00
16740 10082 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Alto PanorR\$	6.030,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$	47.436,00
16750 10082 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Alto PanorR\$	47.436,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	43.000,00
16760 10082 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Alto PanorR\$	43.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	27.149,00
16770 10082 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Alto PanorR\$	27.149,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	4.408.812,50
09770 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CFR\$	4.408.812,50

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	110.167,41
09800 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	110.167,41
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	952.462,50
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	952.462,50

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	58.786,45
09840 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	25.258,59
09850 00512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R\$	33.527,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	21.000,00
10210 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	25.142,00
10260 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....R\$	25.142,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	31.322,77
10310 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....R\$	31.322,77

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	150.958,85
10430 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	150.958,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	80.000,00
10520 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	387.748,82
10590 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	387.748,82

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	44.373,92
10920 00304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....R\$	44.373,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	6.000,00
11490 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
11520 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.656.090,37
11580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.256.000,00
11600 00337 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Ministério da Saúde Construção de Hospital Regional	R\$	400.090,37

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	134.788,85
11940 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007	R\$	134.788,85

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.432.593,41
16780 10083 1011 / 99 / 5 / 6 / 18 Transferências Município de Cascavel Recusos SUS / CONSAMU	R\$	1.432.593,41
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	409.445,04
16790 10083 1011 / 99 / 5 / 6 / 18 Transferências Município de Cascavel Recusos SUS / CONSAMU	R\$	409.445,04
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	14.855,15
16800 10083 1011 / 99 / 5 / 6 / 18 Transferências Município de Cascavel Recusos SUS / CONSAMU	R\$	14.855,15

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	73.579,59
12230 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	73.579,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	33.991,07
12670 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE	R\$	33.991,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
12750 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	66.026,27
12790 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde	R\$	64.500,00
12800 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	R\$	1.526,27

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.1-198 COMPONENTE BIOENERGIA AFD

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.000,00
13180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	183.920,00
13240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	183.920,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.600,00
13480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0041.6-205 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	144.630,00
16810 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$	144.630,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	108.600,00
16820 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$	108.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0039.2-210 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.588,40
13760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.588,40

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0039.2-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	32.302,84
16830 10010 935 / 9 / 6 / 6 / 7 FNAS Piso de Transição MC e AC PCD / IDOSO	R\$	32.302,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.844,07
16840 10010 935 / 9 / 6 / 6 / 7 FNAS Piso de Transição MC e AC PCD / IDOSO	R\$	13.844,07

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 6

DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	3.613,93
13870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.613,93
13900 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	51,11
16850 00830 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa CREAMS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	45,76
16860 00831 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa Expansão CREAMS/MDS Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	5,35
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	54,12
14090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	54,12

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-223 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	26.326,79
14200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	26.326,79

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	433,89
14250 00833 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade.....R\$	433,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.535,46
14350 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....R\$	25.535,46

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-228 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.242,51
14560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.242,51

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	16.630,00
14660 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAMS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....R\$	16.630,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	14.275,18
14940 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....R\$	14.275,18

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-249 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.499,36
15820 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013.....R\$	4.958,75
16870 00842 1007 / 3 / 99 / 1 / 3 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes.....R\$	10.540,61

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-250 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	336.000,00
15860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	92.250,00
16880 10063 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUIS DE PATR MECANIZ / PÁ CARREGADEIRA.....R\$	243.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	28.000,00
16660 10066 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv. Sec. Nac. Juventude - Projeto Estação Juventude.....R\$	28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 14.882.378,80

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	13.800,00
00140 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	13.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO TRÂNSITO.....R\$ 13.800,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 464.550,38 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	40.000,00
00699 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	2.960,74
20001 10049 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PTO ALEGRER\$	2.960,74

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$	150.000,00
07641 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-267 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OU PROGRAMAS DE SAÚDE

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	11.208,07
12801 00340 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diag por imag e CTA.....R\$	11.208,07
4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	162.381,57
12805 00338 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPARR\$	162.381,57

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	98.000,00
14887 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00
14888 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$	20.000,00
14889 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Comp p implant de ações e serv (SUAS) – ACESSUAS TRABALHOR\$	70.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 464.550,38

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
00670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
00680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.566,00
02720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.566,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	13.090,00
06950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.090,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.608.0024.1-119 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
07580 10063 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUIS DE PATR MECANIZ / PÁ CARREGADEIRA.....R\$	243.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	150.000,00
07640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.12-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.846,50
08420 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	3.846,50

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	500,00
09880 10049 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PTO ALEGRER\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.000,00
11610 00338 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR.....R\$	1.000,00
11620 00340 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diag por imag e CTA.....R\$	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	183.920,00
13090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	183.920,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.600,00
13490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0039.2-210 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	3.588,40
13770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.588,40

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	24.100,24
13880 10010 935 / 9 / 6 / 6 / 7 FNAS Piso de Transição MC e AC PCD / IDOSO.....	R\$	24.100,24
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	3.613,93
13910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.613,93
13920 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-223 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	26.326,79
14220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	26.326,79

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	54,12
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54,12

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-228 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	1.242,51
14570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.242,51

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	8.000,00
14880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
14950 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	20.000,00
14970 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Comp p implant de ações e serv (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO	R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-246 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	92.250,00
15730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	92.250,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 899.448,49

b) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Fonte 10049 – CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE, no valor de R\$ 960,74 (novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos);

2. Fonte 10081 – Fundação Nacional de Artes – Funarte, convênio para aquisição de equipamentos para promoção e fomento à cultura Brasileira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

3. Fonte 10082 – Convênio Caixa Projeto Social Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Alto Panorama, no valor de R\$ 123.615,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais);

4. Fonte 10083 – Transferências do Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU, no valor de R\$ 1.856.893,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

c) rendimentos de aplicações financeiras proveniente das seguintes fontes:

1. Fonte 338 – CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2. Fonte 340 – Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diag por imag e CTA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 9

3. Fonte 830 – Programa CREAS / MDS – Piso Fixo Média Complexidade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
 4. Fonte 831 – Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade no valor de R\$ 2,00 (dois reais);
 5. Fonte 10049 – CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 6. Fonte 10080 – Programa do FNDE, para Suplementação de Creches – Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- d) superávit financeiro de exercício anterior:
1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.256.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais);
 2. Fonte 102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 692.263,74 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);
 3. Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 422.006,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, seis reais e setenta e quatro centavos);
 4. Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 352.156,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos);
 5. Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 387.748,82 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
 6. Fonte 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 44.373,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);
 7. Fonte 337 – Conv Ministério da Saúde Construção de Hospital Regional, no valor de R\$ 400.090,37 (quatrocentos mil, noventa reais e trinta e sete centavos);
 8. Fonte 338 – CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR, no valor de R\$ 158.381,57 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos);
 9. Fonte 340 – Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diag por imag e CTA, no valor de R\$ 9.608,07 (nove mil, seiscentos e oito reais e sete centavos);
 10. Fonte 341 – TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 251.958,85 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
 11. Fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
 12. Fonte 499 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
 13. Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 191.253,62 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos);
 14. Fonte 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 4.408.812,50 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);
 15. Fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 73.579,59 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
 16. Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 25.258,59 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
 17. Fonte 512 – COSIP CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R\$ 33.527,86 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos);
 18. Fonte 555 – SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
 19. Fonte 830 – Programa CREAS / MDS – Piso Fixo Média Complexidade, no valor de R\$ 40,76 (quarenta reais e setenta e seis centavos);
 20. Fonte 831 – Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);
 21. Fonte 833 – Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 433,89 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos);
 22. Fonte 842 – Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopei E Adjacentes, no valor de R\$ 10.540,61 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 10

23. Fonte 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 253.230,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais);

24. Fonte 10005 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 1.735.561,49 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);

25. Fonte 10008 – Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica, no valor de R\$ 14.275,18 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);

26. Fonte 10010 – FNAS Piso de Transição MC e AC PCD / IDOSO, no valor de R\$ 22.046,67 (vinte e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

27. Fonte 10011 – Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social, no valor de R\$ 16.630,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais);

28. Fonte 10025 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 73.991,07 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos);

29. Fonte 10033 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 1.526,27 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);

30. Fonte 10041 – CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013, no valor de R\$ 4.958,75 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

31. Fonte 10042 – Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem, no valor de R\$ 25.535,46 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

32. Fonte 10066 – Conv. Sec. Nac. Juventude - Projeto Estação Juventude, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

33. Fonte 10077 – Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches - SUELI GRUBER, no valor de R\$ 83.829,05 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

34. Fonte 10080 – Programa do FNDE, para Suplementação de Creches – Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 146.780,85 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.800,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	13.800,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO.....R\$ 13.800,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 5, de 12 de fevereiro de 2015

Institui o Dia do Radialista.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia do Radialista.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia do Radialista, a ser comemorado, anualmente, no dia sete de novembro.

Parágrafo único – A comemoração que trata o **caput** deste artigo passará a integrar o calendário oficial do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 11

Art. 3º – O Município poderá homenagear na referida data os profissionais que se destacaram no exercício da função.

Art. 4º – Esta Lei passará a ser intitulada **Lei Nhô Zeca**, como homenagem póstuma ao radialista José Galdino de Lima, profissional que atuou nas três rádios AM de Toledo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 558, de 11 de fevereiro de 2015

Altera dispositivos do Regulamento Geral para Uso dos Espaços Culturais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g”, “j” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Regulamento Geral para Uso dos Espaços Culturais do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 700, de 2 de julho de 2008, e suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** – O uso das instalações do Teatro Municipal de Toledo fica condicionado ao presente Regulamento e ao recolhimento dos seguintes preços públicos de ocupação:

I – apresentação de espetáculos cênicos e musicais de grupos artísticos com cobrança de ingressos: valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria ou 15,00 (quinze) Unidades de Referência de Toledo (URTs), aplicando-se o maior;

II – realização de shows com cachê fechado, mais percentagem de bilheteria: valor correspondente a 30,00 (trinta) URTs;

III – realização de eventos não artísticos: valor correspondente a 30,00 (trinta) URTs por período (manhã, tarde, noite);

IV – formaturas de curso superior: valor correspondente a 85,00 (oitenta e cinco) URTs por curso;

V – formaturas de educação infantil e de ensino fundamental e médio: valor correspondente a 30,00 (trinta) URTs por turma;

VI – palestras, seminários e congressos: valor

correspondente a 50,00 (cinquenta) URTs por período.

§ 1º – Caso não haja cobrança de ingressos para apresentação de espetáculos cênicos e musicais, o preço público de ocupação do Teatro Municipal será correspondente a 15,00 (quinze) URTs.

...

§ 4º – Nas segundas-feiras, o Teatro Municipal permanecerá fechado para a realização de limpeza e eventual manutenção.

§ 5º – Os recursos oriundos do uso das instalações do Teatro Municipal serão aplicados, preferencialmente, nos serviços de manutenção e investimentos do próprio Teatro, assim como na realização de eventos culturais.

Art. 7º – Somente será dispensado o pagamento do preço público pela utilização do Teatro Municipal de Toledo quando o evento for realizado por iniciativa de órgão da administração direta ou indireta do Município, sendo vedada a isenção daquele pagamento nos demais casos.

§ 1º – Quando determinado evento for realizado em parceria com algum dos órgãos referidos no **caput** deste artigo, a cobrança do preço público de ocupação poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º – Quando for reduzida a cobrança do preço público, a Secretaria da Cultura reserva-se o direito de solicitar ao permissionário o fornecimento de materiais de uso público (copos descartáveis para água, papel higiênico e papel toalha), em quantidade compatível com o evento realizado.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
RESP. SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 23, de 12 de fevereiro de 2015

Exonera, a pedido, **Silvana Barreiros Marques** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.625, de 11 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Silvana Barreiros Marques** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 10 de fevereiro de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 12

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24, de 12 de fevereiro de 2015

Designa servidores para responderem por Secretarias municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para responderem, por Secretarias municipais de Toledo, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2015, os seguintes servidores:

I – Florinda Aparecida de Oliveira, pela Secretaria de Políticas para Mulheres;

II – Amauri Vilmar Linke, pela Secretaria da Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 25, de 12 de fevereiro de 2015

Exonera, a pedido, **Dayanne Cristina Paetzold** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.313, de 9 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Dayanne Cristina Paetzold** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção

à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município de Toledo, a contar de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 26, de 13 de fevereiro de 2015

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 86/2008, que designa servidores municipais para exercerem funções com poder de polícia no âmbito da vigilância sanitária do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 005/2015-DVS, de 8 de janeiro de 2015, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica acrescido ao artigo 1º da Portaria nº 86, de 7 de março de 2008, que designa servidores municipais para desempenharem atribuições com poder de polícia no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, o seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

XIII – Taylon Eduardo Pereira, Coordenador da área de Combate a Endemias.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 27, de 13 de fevereiro de 2015

Designa **Amauri Vilmar Linke** para responder pela Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Amauri Vilmar Linke** para responder pela Secretaria de Comunicação do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 13

Município de Toledo, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR
Mario Lopes dos Santos Filho
Agente Delegado

Edital de Registro do
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SILFREDO MÜLLER

Mario Lopes dos Santos Filho, Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SILFREDO MÜLLER**, o qual terá acesso pelas Ruas Albano Arenhardt, Erica Maria Ritt, dos Pioneiros, das Camélias, das Orquídeas e Walter Scarparo, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 01, com a área de 16.961,25m², da Subdivisão do Lote Rural nº 68/69/70.A.2.2, do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 60.079, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 04 (quatro) quadras, com as seguintes numerações: 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), e 32 (trinta e dois) que, juntas, terão uma área total de 11.627,40m² e serão constituídas por 44 (quarenta e quatro) lotes urbanos e 01 (uma) área institucional; b) 06 (seis) ruas, com as seguintes denominações: Rua Albano Arenhardt, Rua Erica Maria Ritt, Rua dos Pioneiros, Rua das Camélias, Rua das Orquídeas e Rua Walter Scarparo, que, juntas, terão uma área total de 5.333,85m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 439, de 25/08/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 13 de fevereiro de 2015.

Mario Lopes dos Santos Filho
Agente Delegado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 15, de 12 de fevereiro de 2015

Complementação de diárias concedidas pela Portaria nº 147/2014 aos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Expedito Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder complementação das diárias concedidas pela Portaria nº 147, de 24 de novembro de 2014, aos vereadores Ademar Dorfschmidt e Expedito Ferreira, que participaram do "Congresso Brasileiro de

Câmaras Municipais", evento promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica concedido R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a cada Vereador, para complementação de despesas devidamente comprovadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA Nº 001/2015

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária, conforme Ofício nº 002/2015, de 06 de fevereiro de 2015, dos presidentes dos Conselhos de Administração David Calça e Fiscal Jaldir Anholetto, com a seguinte pauta: Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV; Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras; Apreciar o Credenciamento de Instituições Financeiras conforme Edital de Credenciamento 001/2014; Aprovação do Calendário de reuniões para o ano de 2015; Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do sexto bimestre 2014; Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, após verificar a existência de quórum, iniciou a reunião esclarecendo que o ofício nº 002/2015, foi emitido no dia 06/02/2015 e o email encaminhado aos conselheiros no dia 06/02/2015, a publicação ocorreu no dia 09/02/2015, consultado aos conselheiros presentes conforme previsto no artigo 20 § 1º do Regimento Interno referente ao período de 5 dias entre a convocação e a realização da reunião, para cumprimento do artigo 20 § 1º do Regimento Interno foi considerado a data de emissão do ofício de convocação. Seguindo a pauta a coordenadora expôs e detalhou aos conselheiros os Relatórios Administrativo e Financeiro e de Rentabilidade dos Fundos de Investimentos, segundo os quais, em 31 de janeiro de 2015, existia um saldo de R\$ 136.072.227,60 (cento e trinta e seis milhões setenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e um total de 827 (oitocentos e vinte e sete) beneficiários, com superávit de R\$ 1.649.330,58 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), naquele mês. Explicou, também, o Relatório Trimestral de Investimentos, publicado no sítio Eletrônico do Município de Toledo, das aplicações financeiras sob gestão do Toledoprev, do período de 01/10/2014 a 31/12/2014, e a forma de como estão sendo gerenciados e aplicados os recursos do Fundo, fez uma avaliação dos aspectos sobre a rentabilidade nos

diversos Fundos, enfatizando que, em 2014, devido às variações ocorridas em alguns Fundos e cenário econômico foi atingido 87,82% da meta atuarial do período de que era de 12,23% medido pelo INPC mais 6% ao ano. Em seguida foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimentos, publicado no sítio Eletrônico do Município de Toledo, visando atender o item 10.1 da Política de Investimentos, com histórico de rentabilidade de 1,05% da carteira, abaixo da meta atuarial que foi de 1,98% atingindo 53,06% da meta. Aprovado o calendário de reuniões conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV para o ano de 2015, para as quartas feiras da terceira semana, bimestralmente, às 13h30m. Em seguida, o presidente do Conselho Fiscal apresentou o parecer da execução orçamentária do sexto bimestre 2014. O Parecer nº 05/2014 emitido pelo Conselho Fiscal aprova sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do sexto bimestre de 2014. Em seguida, a coordenadora do TOLEDOPREV, esclareceu sobre as instituições financeiras que apresentaram a documentação para o credenciamento de Instituições Financeiras, conforme o Edital de Credenciamento 001/2014. Foi instituída comissão que analisou a documentação e aprovou o credenciamento, que após submetido ao Comitê de Investimentos e aprovado foi homologado pela Coordenação do TOLEDOPREV, sendo habilitadas para Gestor de Carteira de Investimento e Administrador de Fundo de Investimento as seguintes instituições: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S/A e Caixa Econômica Federal conforme prevê o Edital, destacando que o mesmo é aberto e tem validade de 05 (cinco) anos, podendo a instituição estar ou não habilitada, não gerando a obrigatoriedade de aplicação dos recursos financeiros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Marines Bettega, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome - Assinatura
Afonso Simch - presente
Amauri Vilmar Linke - presente
Ângela Maria Zoletti - presente
Cláudia Carneiro da Silva Piacenti - ausência justificada.
David Calça - presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.193

Página 16

Florinda Aparecida Oliveira - ausência justificada.
Gerte Cecília Filipetto - ausência justificada.
Ires Damian Scuzziato - presente
Lucélia Giaretta Mattiello - presente
Marines Bettega - presente
Marta Fath - ausente.
Neusa Melania Bacca Koval - presente
Membros do Conselho Fiscal
Nome - Assinatura
Amália Bueno de Col - presente

Astor Pedro Christ - presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva - presente
Jaldir Anholetto - presente
Luiz Gilberto Birck - ausência justificada.
Malgarete Justina Frasson - ausência justificada.
Marli Bombardelli - presente
Moacir Neodi Vanzo - ausência justificada.
Roseli Fabris Dalla Costa - presente
Coordenadora do TOLEDOPREV

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST RATIFICAÇÃO - Ata nº 02/2015

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Terezinha Audéte Dal Bosco, Márcia Inês Mallmann Baptista, Bernardete Borilli, Rosi Meri Casagrande Poersch, Gilberto Luís Schizzi, Ivana Maria Dall'Agnol, Rodrigo Melonari, Ana Cândida Locatelli e David Calça, para deliberarem sobre assuntos internos. Primeiramente registramos que os trabalhos foram iniciados no dia seis, conforme convocação, mas devido a apresentação, por parte da Assessoria Jurídica do Município, sobre a situação atual dos processos judiciais demandados pelos beneficiários contra CAST, suspendeu-se os trabalhos que serão concluídos hoje (10/02/2015), com a pauta que segue. **1-** Análise de pedido para suplementação orçamentária, ficando decidido que o Conselho ratifica a celebração dos acordos judiciais nº 0008148-66.2014.8.16.0170 e nº 0002514-89.2014.8.16.0170, e consequentemente a suplementação orçamentária destinada aos acordos supra mencionados, ressalvando ausência de pré requisito para a celebração de acordos judiciais; que a parte demandante não tenha utilizado serviços perante a CAST; determinando que a superintendência comunique o poder executivo para que se abstenha de celebrar acordos judiciais e extra judiciais sem a aprovação do conselho diretor, conforme art. 26 e art. 30 da LEI Nº 2.182, de 2 de dezembro de 2014; **2-** Estudo de propostas para o plano da CAST, sendo informado que foi recebido a relação das contribuições por usuário/faixa etária/valor e tabela de valores dos planos disponibilizados pela UNIMED, ficando definido que os dados serão analisados pelo conselho em reunião; **3-** Assuntos Gerais: **a)** Informatização da CAST: que se está buscando orçamento junto a empresas da área de *software* para implantar programa de gerenciamento dos serviços de saúde; **b)** Edital de Credenciamento: que será lançado Edital de Credenciamento nº 01/2015 para prestadores de serviços em saúde; **c)** Envio de relatório: que foi enviado aos Poderes Executivo e Legislativo os demonstrativos de fluxo de caixa, conforme art. 22, parágrafo II da Lei Nº 2.182, de 2 de dezembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	David Calça	Ana Cândida Locatelli
(ausente) Gilberto Luís Schizzi	Terezinha Audéte Dal Bosco	Rodrigo Melonari Presidente do Conselho Diretor
Márcia Inês Mallmann Baptista	(ausente) Ivana Maria Dall'Agnol	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Bernardete Borilli	(ausente) Rosi Meri Casagrande Poersch	Denise Liell

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.